



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

*Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 05/2023,
originário da Dispensa de Licitação nº 05/2023.*

Processo administrativo nº 9102325-075/2023.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 05/2023, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



Ofício nº 55/ 2023

Buriticupu/MA, 2 de outubro de 2023.

Senhora Secretária
Da Câmara Municipal,

Dirija-me a Vossa Senhoria a fim de tratar de assunto relevante relacionado à vigência do contrato celebrado com a empresa BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, cuja vigência extingue-se em 28 do mês corrente.

Ocorre que, findando a vigência, constatamos que ainda resta saldo contratado que não fora utilizado até o momento presente. Tal saldo remanescente representa o valor de R\$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais), que ainda está à disposição para ser utilizado em conformidade com as cláusulas contratuais.

Diante do exposto, considerando a necessidade de aproveitar integralmente os recursos previstos no contrato e em busca de uma gestão eficiente dos recursos disponíveis, solicitamos a prorrogação da vigência do contrato pelo período de mais 60 (sessenta) dias, a partir da data original de término estabelecida.

Ressaltamos que a prorrogação proposta não implica em quaisquer alterações nas condições contratuais originalmente acordadas, mantendo-se todos os termos, cláusulas e obrigações estipulados no documento original.

Estamos à disposição para discutir qualquer detalhe adicional que Vossa Senhoria julgue necessário e para ajustar eventuais formalidades relacionadas a essa prorrogação.

Agradecemos a atenção dispensada ao nosso pedido e aguardamos uma resposta positiva para a efetivação dessa prorrogação.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



OFICIO Nº 56/2023

Buriticupu, 3 de outubro de 2023.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2023, ATÉ 31 DE DEZEMBRO.

PREZADO SENHOR

Ao cumprimentá-lo, solicitamos de Vossa Senhoria que manifeste seu interesse na renovação do contrato em epígrafe, no prazo de 03 (três) dias.

Apraz-nos informar, nosso interesse em prorrogar a vigência do contrato mencionada, visto que, o valor global contratado ainda não fora utilizado em sua totalidade, restando ainda um saldo de R\$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais)

Diante disto, vislumbramos a possibilidade de renová-lo, por mais 60 (sessenta) dias, até o encerramento do exercício, mantendo inalteradas as demais cláusulas avençadas.

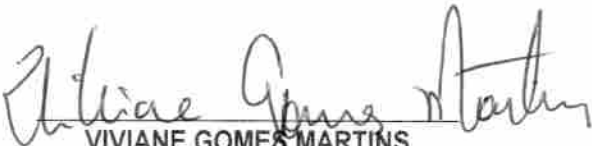
Gostaríamos de pedir que avaliasse atentamente a alteração proposta e nos fornecesse sua anuência por escrito. Agradecemos sua pronta atenção a este assunto e esperamos que possamos chegar a um acordo mútuo para a execução do aditamento contratual.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para confirmação da anuência ou para discutir quaisquer preocupações ou sugestões que você possa ter em relação a este aditamento.

Agradecemos antecipadamente pela sua cooperação e pelo nosso relacionamento comercial contínuo. Esperamos que este aditamento contratual beneficie ambas as partes e fortaleça nossa parceria

Em caso afirmativo solicitamos a apresentação de documentação habilitatória, com vistas à manutenção da regularidade contratual.

No aguardo de sua resposta, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.


VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

Assunto: Termo de Aceite de Renovação Contratual

Conforme solicitado, a **empresa BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.904.707/0001-49, com sede à Av. Castelo Branco, 868 – centro – neste município de Buriticupu – Maranhão, neste representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Abimael Souza dos Anjos, brasileiro, empresário, portador de RG nº 274910520046 – SSP/MA, CPF nº Rua 31 de Julho, , 175 - centro – Buriticupu - Estado do Maranhão, abaixo assinado, manifestamos nosso interesse na prorrogação do Contrato nº 05/2023, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, para atender demanda da Câmara Municipal.

Para os fins de renovação, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais dúvidas.

No ensejo, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Buriticupu/MA, 5 de outubro de 2023

Abimael Souza dos Anjos



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à vossa solicitação para celebração de aditamento contratual, informamos, que a contratada foi notificada, manifestando seu interesse na prorrogação contratual.

Segue manifestação da contratante para conhecimento, análise e direcionamentos.

Buriticupu, 6 de outubro de 2023.



BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



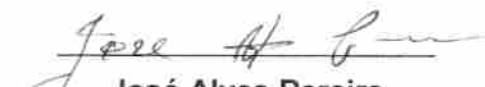
DO GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

AUTORIZO o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu(MA), 9 de outubro de 2023.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



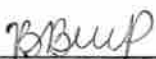
ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à vossa solicitação para celebração de aditamento contratual, com vistas à prorrogação da vigência contratual, e após verificarmos a anuência da contratada conforme consta na documentação carreada nos autos, que segue para Vossa análise e direcionamentos, quais sejam:

- Justificativa do aditamento contratual

Buriticupu, 11 de outubro de 2023.


BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação do prazo contratual

Referente: Contrato nº 05/2023

Contratada: BITTEK SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, para atender demanda do legislativo municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Diante do vencimento do contrato original e tendo em vista que os serviços contratados não foram realizados em sua totalidade e ainda resta saldo de serviços e valores contratados, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, visando alcançar o término do ano de 2023, em detrimento da realização de um novo certame.

No intuito de cumprir o disposto no art. 57 § 2º e Art. 65 da lei 8.666/93 que dispõe sobre:

Art. 57.....

“ § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes, tendo em vista a possibilidade de prorrogação através de um Termo Aditivo entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação.

Assim sendo, encaminhamos os autos para análise jurídica e parecer.

É nossa justificativa.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



**DO GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

APROVO a justificativa.

AUTORIZO o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu(MA), 16 de outubro de 2023.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2102325.075/2023

OBJETO: Aditamento ao contrato nº 05/2023, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, para atender demanda desta Câmara Municipal.

I - RECEBIMENTO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2023, autuamos o presente processo, conforme discriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de procedimento administrativo com vistas a celebração de aditivo contratual, nos termos da legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

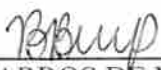
II – PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 16 de outubro de 2023.



BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Portaria nº 003/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, que será composta pelos seguintes membros:

*PRESIDENTE: BENILDA BARROS DE MORAES, CPF. 876.211.186-34

*SECRETARIO: ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 250.560.853-91

*MEMBRO: SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 619.572.163-87

Art. 2º - A Comissão Permanente de licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão.

Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.


JOSÉ ALVES PEREIRA
PRESIDENTE
José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de
Buriticupu - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico,

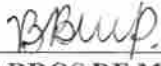
Encaminhamos para análise e parecer, os autos do Processo Administrativo, com vistas ao aditamento do contrato nº 05/2023.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Buriticupu, 18 de outubro de 2023


BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



PARECER JURÍDICO

Assunto: Prorrogação de vigência contratual

Senhora Presidente,

Vieram a esta Assessoria para fins de análise, os autos do Processo com vistas à efetivação de aditamento contratual, para fins de alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 05/2023, cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, para atender demanda interna da Câmara Municipal.

I- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Isabeline Furtado Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Jaqueline Ferreira Pinheiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva do Legislativo Municipal.

II- DO PROCESSO

Foi encaminhado no dia 2 de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o senhor José Alves Pereira, o Ofício nº 55/2023, para fins de verificar a possibilidade da prorrogação da vigência contratual, para atender demanda desta Câmara Municipal.

Os autos foram instruídos ainda, com os seguintes documentos:

- a) Ofício 56/2023, assinado pela secretária, notificando a contratada para manifestação acerca do aditamento;
- b) Termo de aceite da contratada;
- c) Justificativa da razoabilidade da contratação pretendida;
- d) Termo de Autuação do processo administrativo

III- FUNDAMENTAÇÃO

Uma vez narrados os fatos, passemos à fundamentação legal, aplicada ao caso concreto.

Foraline Servício Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



No que se refere à alteração da vigência contratual, a Lei nº 8/.666/98 e suas alterações posteriores, em seu Art. 57, regulamenta a duração dos contratos administrativos e aduz o seguinte:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

No que tange às prorrogações contratuais, a lei destaca duas hipóteses ou duas circunstâncias ou prorrogações possíveis: as previsíveis e as imprevisíveis: as consideradas previsíveis devem constar desde o ato convocatório, pois não há como se admitir, que os interessados seja surpreendidos no futuro com prorrogações não esperadas.

Não poderia ser outro, o entendimento do dispositivo, tendo em vista a natureza dos contratos, exigindo a formalização da através de Termo Aditivo, a fim de que se torne expressa a manifestação de vontade das partes em anuir com a prorrogação do vínculo contratual.

Verifica-se no âmbito do dispositivo, perfeitamente possível e legal a pretensão, ora submetida à apreciação desta Assessoria Jurídica Legislativa. A uma, porque encontra expressa previsão/permissão legal a duas, porque justificada a necessidade de manutenção dos serviços contratados, visto que existe saldo contratado disponível para utilização.

III - CONCLUSÃO

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE da celebração do Termo Aditivo ao contrato nº 05/2023.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pauline Ferreira Pinto



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Encaminhe à CPL para os procedimentos que o caso exige. Segue em anexo minuta do Termo Aditivo, para efetivação do pretendido.

Buriticupu, 19 de outubro de 2023.

JAKELINE FERREIRA PEIXOTO

OAB Nº 21063-MA
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo, com referência à celebração do Segundo Termo Aditivo para fins de Prorrogação do contrato nº 05/2023, por mais 60 (sessenta) dias, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, para atender demanda da Câmara Municipal.

RATIFICO o Processo de Aditamento Contratual, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos;

AUTORIZO o aditamento contratual com a empresa BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.904.707/0001-49, com sede à Av. Castelo Branco, 868 – centro – neste município de Buriticupu – Maranhão.

Publique-se. Dê ciência aos interessados e Cumpra-se.

Buriticupu, 20 de outubro de 2023.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU E A EMPRESA BITTEK – SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.904.707/0001-49, com sede à Av. Castelo Branco, 868 – centro – neste município de Buriticupu – Maranhão, neste representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Abimael Souza dos Anjos, brasileiro, empresário, portador de RG nº 274910520046 – SSP/MA, CPF nº Rua 31 de Julho, , 175 - centro – Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, RESOLVEM aditar o contrato nº 05/2023, nos termos do Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA**, que trata da vigência do contrato nº 05/2023, cujo objeto é a prestação dos serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para atender demanda desta Casa Legislativa, objeto da Dispensa de Licitação nº 05/2023, passando ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 5 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

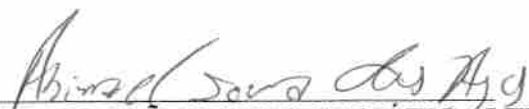
Buriticupu/ MA, 24 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Abimael Sousa dos anjos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

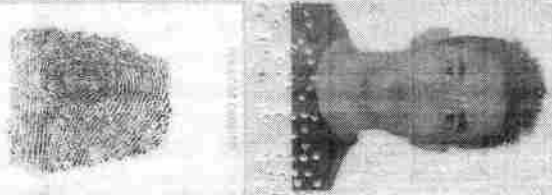




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE REVENHO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAJ050 182050



Abimael Souza dos Anjos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 027491052004-6 DATA DE EMISSÃO 01/01/01

NOME ABIMAEI SOUZA DOS ANJOS

FILIAÇÃO AMARANTINO FERREIRA DOS ANJOS E SOUZA DOS ANJOS

NATURALIDADE SANTA LUZIA - MA DATA DE NASCIMENTO 08/08/1987

DOC. ORDEM NASC. N.85684 FLS.298-V LIV.A- 85

CNP 020811823-35

SÃO LUIS-MA P-242

GRANDI TITULAR ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEINº 7.116 DE 29/08/83

Tom Buriicupu-MA
FLS nº: 2
Rubrica: 4

Abimael Souza dos Anjos

BRUMP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.904.707/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2010	
NOME EMPRESARIAL BITTEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BITTEK				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO		NÚMERO 868		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITICUPU		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BITTEK.COM.BR		TELEFONE (98) 3664-6533			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 08:33:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BITTEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.904.707/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:41 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: 4424.D88E.E4A3.4A15

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
BRUNO P.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 295190/23

Data da 17/10/2023 19:50:04

Inscrição Estadual: 123315891

CPF/CNPJ: 11904707000149

Razão Social: BITTEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 868 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)36646533

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data/Impressão: 17/10/2023 19:50:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059236/23

Data da 16/08/2023 19:42:38

Inscrição Estadual: 123315891

CPF/CNPJ: 11904707000149

Razão Social: BITTEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 868 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)36646533

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/08/2023 19:42:38

[Handwritten signatures and initials]
BRMUP.



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



16/08/2023 19:44:51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 878/2023
AUTENTICAÇÃO:1BF2B47B3C06DA35D5735B2CE333BFE2

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **BITTEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **11.904.707/0001-49**, situada à **AVENIDA CASTELO BRANCO, 868 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/11/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 16/08/2023.


B.B.ump.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BITTEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.904.707/0001-49

Certidão nº: 41639204/2023

Expedição: 16/08/2023, às 19:39:15

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BITTEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.904.707/0001-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuais]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.904.707/0001-49
Razão Social: BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
Endereço: AV CASTELO BRANCO 868 / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2023 a 29/10/2023

Certificação Número: 2023093001351042514620

Informação obtida em 17/10/2023 19:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pela presente **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**, o Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **neste ato público informa a celebração do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 05/2023** para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Ato que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº	INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	OBJETO	RESULTADO RATIFICADO
2102325.075/2023	DL 05/2023	Celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2023, para fins de continuidade da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.	BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.904.707/0001-49, com sede à Av. Castelo Branco, 868 – centro – neste município de Buriticupu – Maranhão.

Buriticupu, 20 de outubro de 2023.

Benilda B. de M. Pereira
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

[Handwritten signature]
B. B. M. P.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU AUTORIZA a empresa BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.904.707/0001-49, com sede à Av. Castelo Branco, 868 – centro – neste município de Buriticupu, a executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, objeto do contrato nº 05/2023, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2023, nos termos deste Termo Aditivo.

Buriticupu, 4 de novembro de 2023.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Abimael Sousa dos anjos
CONTRATADA



DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 2.421.139,56 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e nove mil, quinhentos e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **PESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 201091/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH e/ou a Cláusula Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2023. São Luís (MA), 01 de dezembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 05/2023. **PARTES:** Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa **BITTEK SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**. **OBJETO:** contratação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para atender demanda desta Casa Legislativa. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula QUARTA que trata do prazo de vigência do contrato que passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 5 de novembro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2023. **ASSINAM:** José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Abimael Souza dos Anjos – Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 06/2023. **PARTES:** Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa **BITTEK SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**. **OBJETO:** Aquisição de insumos e suprimentos de informática para atender demanda desta Casa Legislativa. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula QUARTA que trata do prazo de vigência do contrato que passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 5 de novembro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2023. **ASSINAM:** José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Abimael Souza dos Anjos – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2023 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 514/2022. Contratado: **J A S CORDEIRO**, inscrito no CNPJ nº 11.465.694/0001-59, com sede à rua rio Jutai, nº 8, bairro Trizidela em BARRA DO CORDA – MA, Telefone: (99) 981271892, E-mail: cristianeclaves2233@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ALDO SILVA CORDEIRO**, inscrito no CPF nº 009.732.943-61, RG nº 214652820026 SSP-MA. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 514/2022, alterando o valor do contrato inicial de: R\$

4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais). **DATA:** Barra do Corda (MA), 20 de novembro de 2023. **ASS:** ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. **CARGO:** Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

ATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2892/2023-ALEMA Atendendo aos comandos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexos aos autos, **AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO** a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, e/ou art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epígrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a MVL ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.526.795/0001-60, para realização do treinamento, capacitação e mentoria na elaboração de planilhas de custos e formação de preços voltados a terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva com base na IN 05/2017 para os Pregoeiros da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que será realizado presencialmente nos dias 04, 05, 06 e 07 (até meio dia) de dezembro do corrente ano, nas dependências desta casa, no valor total de R\$ 7.224,00 (Sete mil, duzentos e vinte e quatro reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, *caput* da Lei nº 8.666/93. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRE-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO LUÍS-MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.** **Ricardo da Costa Silva Barbosa**, Diretor-Geral/ALEMA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 154/2023 – GAB-DPEMA O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. **RESOLVE:** Nomear **FELIPE GUTIERRE SILVA SOUZA** para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 20 de novembro de 2023. **GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.** **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.